
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.723, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA E RECONHE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DO BAIXO TOCANTIS- ASCOTINS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária Beneficente do Baixo Tocantins – ASCOTINS, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Cametá/PA e inscrita no CNPJ nº 23.302.479/0001-16

Art. 2º À Associação Comunitária Beneficente do Baixo Tocantins – ASCOTINS, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado.

DOE Nº 33.673, DE 06/08/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.